

EDITAL ASSAII-UENF 02/2022 – MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL - ESTÁGIO DE  
CURTA DURAÇÃO NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional de estudantes de graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro no âmbito de convênio com a Universidade de Coimbra

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), por meio de sua Assessoria de Assuntos Internacionais e Institucionais (ASSAII), torna público o Edital para seleção de candidatos à Mobilidade Acadêmica Internacional, destinado a estudantes de graduação da UENF, participantes do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBi-UENF), bolsistas do CNPq, e regularmente matriculados nos cursos da UENF classificados com nota 5 na avaliação do ENADE, a apresentarem propostas para receberem a concessão de financiamento para **Estágio de curta duração** na Universidade de Coimbra (UC), Portugal, nos termos aqui estabelecidos.

## 1. Objetivos

A UENF e a UC celebraram um convênio visando estimular a colaboração científica, tecnológica e de inovação entre as duas instituições. Para consolidação das ações previstas neste convênio, atreladas aos interesses do Plano de Internacionalização da UENF, os objetivos deste edital são os seguintes:

- a) Promover a efetiva cooperação em pesquisa entre a UENF e a UC por meio do incentivo à mobilidade de pessoas em todas as áreas do conhecimento, para realização de estágios de curta duração;
- b) Estimular a internacionalização institucional, por meio da mobilidade estudantil; em nível internacional;
- c) Incentivar estudantes de graduação engajados na pesquisa por meio de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica a ampliarem seus conhecimentos e vivenciar experiência de imersão acadêmica em
- d) Estimular e fortalecer parcerias com universidades e instituições de reconhecida relevância acadêmica laboratórios no exterior a partir da concessão de financiamento para estágio de curta duração.

## 2. Elegibilidade

2.1 Podem ser indicados para receber as cotas de financiamento os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UENF que obtiveram nota 5 no ENADE, que sejam bolsistas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica do CNPq do PIBi-UENF e que preencham os requisitos elencados neste Edital.

2.2 Estudantes com pendências (inadimplentes) no PIBi-UENF **NÃO** poderão concorrer. A eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado.

### 2.3 Perfil do(a) Estudante:

- I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na UENF que atualmente apresente nota 5 no ENADE, a saber: Licenciatura em Física; Bacharelado em Ciências Sociais; Agronomia; Engenharia Civil.
- II. Ser bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica do CNPq no PIBi-UENF;
- III. Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a) na UENF;
- IV. Ter disponibilidade para permanecer no exterior pelo tempo que durar o estágio, sem interrupção de seu curso na UENF;
- V. Não ter qualquer pendência junto ao PIBi-UENF.

### 3. Número de bolsas, itens financiáveis e duração do estágio internacional

3.1 São oferecidas neste edital 04 (quatro) vagas de estágio internacional, sendo uma (01) vaga para estudante de cada curso de graduação da UENF classificado como nota 5 no ENADE. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os cursos com o objetivo de suprir a demanda existente. O preenchimento das vagas ociosas será feito segundo a classificação da nota média individual obtida por cada candidato(a) no processo seletivo.

3.2 Cada vaga corresponde ao financiamento no valor de 820 (oitocentos e vinte) euros, cotação do Banco Central do Brasil, a ser depositado em reais numa parcela única no Brasil em conta Bradesco. O valor cobrirá as despesas com seguro saúde, incluindo repatriamento de corpo; estadia e alimentação. As despesas para obtenção de passaporte não estão incluídas. A ASSAII prestará o auxílio necessário para a contratação do seguro saúde e aluguel na cidade de Coimbra.

3.3 A aquisição da passagem aérea será feita pela UENF mediante a apresentação do número de passaporte do estudante.

3.4 Durante o período de estágio internacional a bolsa de iniciação científica paga no Brasil será suspensa, sendo reativada quando do retorno do estudante.

3.5 O estágio será de quatro (04) semanas ininterruptas, durante o período compreendido entre janeiro e junho de 2023, de acordo com o plano aprovado pelas partes interessadas na UENF e na UC, não sendo possível a renovação.

3.6 Este edital não contempla participação do(a) estudante da UENF em aulas ministradas na UC;

3.7 Este edital não contempla despesas com taxas de matrícula e cobranças afins caso o estudante em mobilidade internacional se inscreva em atividade letiva, ainda que seja de curta duração e dentro do seu período de estágio na UC.

3.8 Este edital não financia taxas escolares, taxas de bancada ou benefícios para dependentes.

### 4. Análise, Julgamento e Implementação do financiamento

4.1 O estágio na UC deverá necessariamente **ser desenvolvido em área afim àquela em que o discente desenvolve seu curso de graduação, ou que tenha vínculo com seu projeto de iniciação científica ou tecnológica conduzido na UENF.**

4.2 As propostas serão analisadas e julgadas por uma banca composta por professores três (03) professores indicados pela ASSAII considerando-se os seguintes critérios de seleção:

- I. Coeficiente de Rendimento Efetivo (CRE) do estudante (mínimo de 7,0; peso 2);

- II. Entrevista *online* com a banca, durante a qual o candidato será arguido sobre seus conhecimentos acadêmicos e científicos (aprovação, com nota mínima de 6,0; peso 3);
  - III. Plano de estágio em que conste a motivação para participar do estágio e como isto irá impactar a pesquisa e vida acadêmica do estudante (peso 1), conforme item 6.4 (IV);
- 4.3. O preenchimento das vagas será feito segundo a classificação da nota média individual obtida por cada candidato, dentro do curso a que pertence. Em caso de empate na pontuação, entre um ou mais candidatos, serão considerados critérios de desempate, na ordem: maior nota da entrevista, maior Coeficiente de Rendimento Efetivo, maior pontuação no plano de estudo, idade;
- 4.4 O financiamento será implementado conforme disponibilidade orçamentária, seguindo-se à classificação das notas médias.

## 5. Cronograma

Período de inscrição	10/11 a 30/11/2022
Divulgação das inscrições homologadas	01/12/2022
Solicitação de recurso	02/12/2022
Seleção	06 a 08/12/2022ano
Divulgação dos resultados	09/12/2022
Solicitação de recurso	12/12/2022
Divulgação do resultado final	14/12/2022
Assinatura do termo de outorga e entrega de documentos	16/01/2023
Período do estágio	<b>De acordo com item 3.5</b>

## 6. Inscrições e documentação exigida

6.1. As inscrições devem ser feitas pelo próprio candidato, por meio do preenchimento completo do formulário eletrônico e envio de documentos, anexados em arquivo.pdf nos campos específicos indicados no formulário. O formulário eletrônico está disponível no endereço: <https://forms.gle/r3a1YKDrS5RACvVAA>

6.2 O email utilizado para acessar o formulário de inscrição deve ser o email institucional uenf (ou e-mail @gmail.com) do candidato, que será utilizado para toda comunicação sobre o edital. Só será permitida a inscrição de um mesmo candidato por meio de um único email.

6.3 Os documentos devem estar em formato pdf, sendo cada documento identificado pelo nome completo do candidato e nome do documento. Documentos enviados fora destas especificações poderão não ser considerados e a inscrição não será homologada.

6.4 Como parte integrante do formulário eletrônico de inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- I. RG e CPF do estudante (em um único arquivo pdf);

- II. Extrato escolar do semestre concluído mais recentemente, com registro do Coeficiente de Rendimento Efetivo (CRE);
- III. Currículo Lattes do estudante (em arquivo pdf), atualizado nos últimos seis (6) meses;
- IV. Plano de estágio do estudante que apresente texto com a motivação que o levou a concorrer à vaga, e como isto irá impactar sua atividade acadêmica e de pesquisa, contendo as seguintes informações na capa: nome do estudante; nome do curso de graduação; nome do centro e do laboratório onde desenvolve seu projeto de IC; nome do orientador na UENF; e-mail e telefone de contato do estudante; título do projeto de Iniciação Científica do CNPq em desenvolvimento; nome e departamento do supervisor da atividade na UC. O plano deve **incluir obrigatoriamente**: Justificativa e/ou Importância do Estágio e Motivação. **O plano completo deve ter no máximo 3 páginas** (arquivo pdf). A capa não é contabilizada no número de páginas.;
- V. Carta de recomendação do orientador de Iniciação Científica ou Tecnológica na UENF;
- VI. Declaração do pesquisador com o qual o candidato realizará o estágio na UC manifestando aceite do candidato e sua concordância em emitir um parecer circunstanciado sobre o Relatório Científico Final do período de estágio sob sua supervisão;
- VII. Após o envio da inscrição (feita através do envio do formulário eletrônico), nenhum documento poderá ser alterado.

6.6 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou com documentos fora das especificações de formato e/ou conteúdo.

## **7. Atribuições e obrigações do estudante**

- 7.1. É dever do estudante dedicar-se integralmente ao estágio no período que estiver no exterior;
- 7.2. É dever do estudante apresentar, quando for solicitado e após seu retorno ao Brasil, um seminário descrevendo sua experiência nos laboratórios da UC;
- 7.3. É dever do estudante apresentar, após até 90 dias do retorno ao Brasil, um relatório descritivo das atividades desenvolvidas na UC;
- 7.4. O estudante deverá desenvolver seu estágio internacional em laboratórios da UC que tenham relação com seu curso de graduação e/ou seu projeto de Iniciação Científica ou Tecnológica na UENF.
- 7.5. O estudante deve devolver à UENF, em valores atualizados, os recursos recebidos, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **8. Revogação ou Anulação**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UENF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **9. Recursos**

O candidato poderá apresentar recurso ao resultado deste edital em um prazo de até 48 horas úteis após a divulgação do resultado, por meio de solicitação encaminhada à ASSAI para o e-mail [assai@uenf.br](mailto:assai@uenf.br).

## **10. Disposições finais**

10.1 Durante todo o período de estadia do candidato na UC haverá o acompanhamento da Diretoria de Relações Internacionais da UC e da ASSAI-UENF.

10.2 Após o término do estágio, o estudante terá até 90 (noventa) dias para entregar o relatório final do desenvolvimento do estágio, com a anuência do orientador na UENF e do supervisor na UC, sob pena de suspensão da bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica na UENF e caracterização de inadimplência no PIBi-UENF.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Assessoria de Assuntos Internacionais e Institucionais e pelo Colegiado Acadêmico da UENF.

**CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de novembro de 2022.**

**Angela Pierre Vitória**  
**Assessora Internacional e Institucional**